



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO, MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APARELHAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO SAC NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FOTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALCÃO EM COMPENSADO NAVAL, COM ESPESSURAS DETERMINADAS EM PROJETO, FIXADO SOBRE AS ESTRUTURAS LATERAIS POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA MADEIRA, TOTALMENTE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CLARO (L 119) E AZUL NOTURNO (L 178), DA FORMICA, ACABAMENTO COM BORDA EM ABS NA COR DO LAMINADO. ESTE BALCÃO PODERÁ SER CONFECCIONADO TAMBÉM EM MDF OU MDP REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO Prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antireflexo, cinza argila duratex e sirena linha trama duratex, ou com painel formplac tfl da formica cor cinza claro e azul noturno, neste caso as extremidades entre as placas terão cortes a 45 graus. todos atendendo as normas da ABNT vigentes. DEVERÃO SER INSTALADAS SAPATAS NIVELADORAS PARA MÓVEIS ABAIXO DO BALCÃO, PARA DAR SUSTENTAÇÃO E ESTABILIDADE. CONFORME PROJETO EM ANEXO.	1	UND		R\$ 2.941,27	R\$ 2.941,27
2	PRATELEIRA EM MDF LAMINADO NA COR BRANCA 50X25CM FIXADO POR CANTONEIRA METÁLICA BRANCA.	1	UND		R\$ 101,17	R\$ 101,17
VALOR TOTAL:						R\$ 3.042,44
VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						

procedeu à cotação de preços com prestadores de fornecedores do ramo obtendo menor valor para contratação:

Valor total: R\$ 3.042,44 (TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de dispensa por valor global de móveis planejados para atender a Secretaria de Administração nos Termos do Convênio de Cooperação Nº 05/2022 entre o Município de Paripiranga e o Estado da Bahia, para implantação dos serviços do Ponto SAC neste Município.

Essa medida proporcionará maior flexibilidade na seleção de materiais e acabamentos, permitindo a seleção de itens que atendam às necessidades específicas da Secretaria e garantam a padronização desejada, além de viabilizar a entrega de móveis com tonalidades uniformes, o que assegura um ambiente em perfeita harmonia com o projeto original e, evita problemas recorrentes com tonalidades divergentes, minimizando os riscos de transtornos e garante a qualidade dos móveis planejados, além de promover total satisfação dos usuários do Ponto SAC, que poderão usufruir de um espaço funcional, agradável e esteticamente impecável.

Diante do exposto, conclui-se que, a dispensa de móveis planejados para a Secretaria de Administração é a solução mais adequada para atender às necessidades do Ponto SAC e garantir a padronização, qualidade e estética do ambiente de trabalho. A implementação dessa solução trará diversos benefícios para a Secretaria, como a otimização do espaço, a melhora na imagem institucional e a satisfação dos servidores.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As condições de fornecimento, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

Todos os itens são padrões exigidos e especificados pelo Estado da Bahia no Termo de Convênio firmado, e são compostos de objeto de naturezas diversas.

Diante do insucesso da licitação 015/2024, optou-se pela dispensa prevista na Lei 14.133/2021, para a aquisição dos móveis planejados. Será selecionado o fornecedor que, convocado, apresente a documentação requerida, que foi extraída do edital, na forma da Lei. A dispensa, neste caso, permite agilizar o processo de aquisição, garantindo a obtenção dos móveis de acordo com as necessidades do projeto.

A dispensa por valor global de móveis planejados se apresenta como a solução ideal para superar os desafios mencionados no estudo. Essa modalidade oferece diversos benefícios, como:

- **Padronização garantida:** A produção dos móveis em lote garante a uniformidade de tonalidades, materiais e acabamentos, assegurando um ambiente esteticamente harmonioso e profissional.
- **Redução do prazo de entrega:** A produção em lote otimiza o processo de fabricação, possibilitando a entrega dos móveis em um prazo mais curto.
- **Maior flexibilidade:** A licitação por lote permite a escolha de materiais e acabamentos específicos para cada ambiente, atendendo às necessidades funcionais e estéticas do Ponto SAC.
- **Qualidade superior:** A produção em lote por empresas especializadas garante maior qualidade e durabilidade dos móveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.2. Com a finalidade de expandir o atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), será implantado o Ponto SAC no município de Paripiranga/BA, objetivando ampliar e facilitar o acesso das comunidades aos serviços públicos, através da emissão de documentos essenciais para o exercício da cidadania, como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Antecedentes Criminais e Cadastro de Pessoa Física (CPF), dentre outros.

Por sua vez, o Município necessita adquirir mobiliários, que tem como objetivo dotar o Ponto SAC local com estrutura interna com móveis, necessários para atender as necessidades de funcionamento e um atendimento com eficiência e comodidade à população usuária dos serviços ali prestados.

Visando prestar um atendimento diário a servidores e à população, urge a organização e estruturação dos espaços internos para que o serviço seja mais motivador, tenha qualidade, cumpra os prazos estabelecidos e não gere graves transtornos à administração e conseqüentemente aos interesses públicos.

Ressaltamos que houve processo deflagrado para AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APARELHAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO SAC NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, identificado com o número 015/2024, todavia não houve interessados e o lote 3 (bancada e prateleira) foi FRACASSADO. Em decorrência disso, a dispensa de licitação se configura como a medida mais vantajosa e célere.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;

3.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente;

3.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

3.6. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

3.6.1. Fornece o material, de acordo com as especificações técnicas.

3.6.2. Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;

3.6.3. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;

3.6.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

3.6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

3.6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

3.6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

a) Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos;

f) Quando o fornecimento, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais fornecedores, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a- Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário(a) no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

c- Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

d- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e- Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos(as) sócios(as), diretores(as) ou do(a) proprietário(a) da empresa.

5.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

c- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

e- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

f- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

g- Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao < www.tst.jus.br/certidao >

5.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a- As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

b- O atestado deverá conter no mínimo, sob pena de inabilitação:

- qualificação da Empresa que permita sua identificação
- o número do contrato, ata de registro de preço, ordem de fornecimento/serviço ou outro documento hábil que identifique a contratação ou o fornecimento
- Assinatura do responsável pela declaração da qualificação técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- data de emissão do atestado.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos materiais se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência contrato de até 31 de dezembro, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	XXXXXXXXXXXX
AÇÃO:	XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE:	XXXXXXXXXXXX

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Secretaria Municipal de Administração Geral designará servidor para fiscalização do fornecimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos materiais contratados).
- f) Só será aceito o fornecimento dos materiais que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas com a Identificação do produto e embalagem original e intacta;
- g) Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento do mesmo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

9. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a)** As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração Geral;
- b)** A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

10.2 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a)** À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

10. LOCAL DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO

10.1. Entregar os materiais conforme ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado no PONTO SAC, localizada na Rua Josafá Carregosa.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso III alínea “A” e “B” da Lei nº. 14.333/2021.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

12.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Administração Geral e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Justino das Virgens Neto.

Departamento de Planejamento e Compras
Agda Andrade dos Santos